



MUNICÍPIO DE NATÉRCIA
DECRETO Nº 01041, de 05 de outubro de 2021

DECRETO Nº 01041, de 05 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.435/2020 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s). R\$ 22.351,22 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.12.365.0003.2.027 - MANUT. OUTROS RECURSOS FNDE - ED. INFANTIL CRECHE				
339030 - Material de Consumo	212	O.FNDE	246	36,22
02.06.02.10.301.0011.1.005 - AQ. EQUIP./MAT.PERM. E MAT. CONSUMO CONV. SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	572	EMCUST	255	13.494,00
02.06.02.10.301.0011.2.070 - MANUTENCAO RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	334	FES	255	5.081,00
02.07.02.08.244.0012.2.094 - MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA SOCIAL - IGD-M				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413	IGD-M	229	3.740,00
TOTAL DE CRÉDITOS				22.351,22

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	22.351,22
TOTAL DE RECURSOS	22.351,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 05 de outubro de 2021.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 05/10/21. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 05/10/21. 